



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

COMUNICADO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

- 1** – Fica deferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21848, ficando alterado o nome do candidato de Andressa da Silva Almeida para Vanessa da Silva Almeida;
- 2** - Fica deferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21814, de acordo com o item 2.5,d do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;
- 3** - Ficam deferidas as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nº 21937, nº 22003, nº 21836 e nº 21932, de acordo com o item 2.5.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;
- 4** - Fica indeferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21938, de acordo com os itens 1.12 e 2.5.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;
- 5** - Fica indeferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21936, de acordo com os itens 1.6 e 2.5.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;
- 6** - Ficam indeferidas as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nº 21986, nº 21939, nº 21940 e nº 21808, de acordo com o item 1.12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;
- 7** - Ficam indeferidas as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nº 21813 e nº 21923, de acordo com o item 2.5,d do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;
- 8** - Fica indeferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21863, a primeira graduação é pré-requisito para o cargo, portanto não pontua, e a segunda graduação não é na área da saúde de acordo com o item 2.1.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

9 - Fica indeferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21984, a graduação apresentada é pré-requisito para o cargo, portanto não pontua;

10 - Fica indeferida a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 21849, a experiência apresentada não foi considerada como urgência e emergência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS